

PROCESSO Nº 2026000013
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 013/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA FUNERÁRIA NOGUEIRA & SILVA LTDA. – ME., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 120 de 04 de abril de 2025), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa **FUNERÁRIA NOGUEIRA & SILVA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 08.721.147/0001-82, localizada na Rua Padre Domingos, nº 180, Loja A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-460, neste ato representada por sua sócia administradora, a Senhora **MARIA DO CARMO NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.076.722, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 640.967.931-91, residente e domiciliada na Rua Irismar Gonçalves, Quadra 324, Lote 02, Parque Estrela Dalva IV, Luziânia/GO, CEP: 72.821-485.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.455,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, valor empenhado à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.0901.08.244.0116.2821 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS** – Dotação Compactada: **2026.0890** - Natureza da Despesa:

339039 - Subnatureza: **67 (serviços funerários)** - Fonte: **100** - cotação: **51775** - Autorização de Empenho: **116857**- Empenho: **75**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026000013.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Contratante

MARIA DO CARMO N. DA SILVA
Pela Contratada

MARIA ANGELICA GARCES LOPES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89